



JORNAL OFICIAL

Terça-feira, 19 de agosto de 2025



Série

Número 148

Sumário

SECRETARIA REGIONAL DE AGRICULTURA E PESCAS

Aviso n.º 276/2025

Abertura de procedimento concursal, com vista ao provimento, em comissão de serviço pelo período de três anos, do cargo de Chefe de Divisão de Viticultura, do Instituto do Vinho, do Bordado e do Artesanato da Madeira, IP-RAM, cargo de direção intermédia de 2.º grau.

SECRETARIA REGIONAL DE AGRICULTURA E PESCAS

INSTITUTO DO VINHO, DO BORDADO E DO ARTESANATO DA MADEIRA, IP-RAM

Aviso n.º 276/2025**Sumário:**

Abertura de procedimento concursal, com vista ao provimento, em comissão de serviço pelo período de três anos, do cargo de Chefe de Divisão de Viticultura, do Instituto do Vinho, do Bordado e do Artesanato da Madeira, IP-RAM, cargo de direção intermédia de 2.º grau.

Texto:

- 1 - Em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 4.º-A do Decreto Legislativo Regional n.º 5/2004/M, de 22 de abril, alterado pelos Decretos Legislativos Regionais n.ºs 27/2006/M, de 14 de julho, e 27/2016/M, de 6 de julho, faz-se público que, por despacho de Sua Excelência o Secretário Regional de Agricultura e Pescas, de 24 de julho de 2025, está aberto procedimento concursal, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso na II Série do *Jornal Oficial* da Região Autónoma da Madeira, com vista ao provimento, em comissão de serviço pelo período de três anos, do cargo de Chefe de Divisão de Viticultura, do Instituto do Vinho, do Bordado e do Artesanato da Madeira, IP-RAM, cargo de direção intermédia de 2.º grau, constante da alínea a) do n.º 2 do artigo 8.º e do artigo 15.º do Anexo da Portaria n.º 171/2021, de 9 de abril, publicada no *Jornal Oficial* da Região Autónoma da Madeira, I Série, n.º 64, Suplemento de 9 de abril de 2021.
- 2 - Objetivo Global da Atividade - Realizar as atividades de Chefe de Divisão, do Instituto do Vinho, do Bordado e do Artesanato da Madeira, IP-RAM, estabelecidas no artigo 15.º do Anexo da Portaria n.º 171/2021, de 9 de abril, publicada no *Jornal Oficial* da Região Autónoma da Madeira, I Série, n.º 64, Suplemento de 9 de abril de 2021.
- 3 - Requisitos formais de provimento - Poderão candidatar-se os trabalhadores em funções públicas contratados ou designados por tempo indeterminado, licenciados, dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo, que reúnam quatro anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível uma licenciatura, nos termos do n.º 1 do artigo 3.º-A do Decreto Legislativo Regional n.º 5/2004/M, de 22 de abril, alterado pelos Decretos Legislativos Regionais n.ºs 27/2006/M, de 14 de julho, e 27/2016/M, de 6 de julho.
- 4 - Perfil exigido do candidato a selecionar:
 - a) Conhecimentos Especializados e Experiência na área das atribuições da Divisão de Viticultura, nomeadamente as previstas no artigo 15.º do Anexo da Portaria n.º 171/2021, de 9 de abril, publicada no *Jornal Oficial* da Região Autónoma da Madeira, I Série, n.º 64, Suplemento de 9 de abril de 2021;
 - b) Capacidade de Organização, Planeamento e Gestão de Projetos;
 - c) Capacidade de Liderança;
 - d) Capacidade de Comunicação;
 - e) Capacidade de Análise Crítica e Resolução de Problemas.
- 5 - Local de Trabalho - Instituto do Vinho, do Bordado e do Artesanato da Madeira, IP-RAM, localizado no Funchal.
- 6 - Remuneração - A remuneração mensal para o cargo anunciado é a constante do Decreto-Lei n.º 383-A/87, de 23 de dezembro, acrescido das despesas de representação correspondentes ao cargo e demais regalias aplicáveis aos trabalhadores da Administração Pública.
- 7 - Métodos de Seleção Aplicáveis - Avaliação Curricular e Entrevista Pública.
- 8 - Processo de candidatura:
 - 8.1. As candidaturas deverão ser formalizadas através de requerimento em folha de papel normalizado de formato A4 dirigido ao Presidente do Conselho Diretivo do Instituto do Vinho, do Bordado e do Artesanato da Madeira, IP-RAM, datado e assinado.
 - 8.2. Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:
 - a) Identificação completa do candidato (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, estado civil, data de nascimento, número do Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão, número de identificação fiscal, residência, código postal e número de telefone, se o tiver);
 - b) Identificação do cargo a que se candidata com referência ao número do *Jornal Oficial* onde se encontra publicado o respetivo aviso de abertura;
 - c) Habilitações Literárias;
 - d) Menção expressa da categoria, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na atual categoria, na carreira e na função pública;
9. Os requerimentos de candidatura deverão ser instruídos com os seguintes documentos:
 - a) Fotocópia do documento comprovativo das habilitações literárias declaradas;

- b) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado, donde constem nomeadamente as funções que tem exercido e respetivos períodos de exercício, bem como a formação profissional que possui, com indicação das entidades promotoras e datas de obtenção da formação;
- c) Fotocópia dos documentos comprovativos das ações de formação profissional em que o candidato participou;
- d) Documento comprovativo dos requisitos previstos n.º 1 do artigo 3.º-A do Decreto Legislativo Regional n.º 5/2004/M, de 22 de abril, na sua atual redação, designadamente, declaração passada pelos Serviços a que os candidatos se encontrem vinculados, autenticada com selo branco ou carimbo, devidamente atualizada à data da abertura do presente procedimento concursal, da qual conste a existência de vínculo de emprego público por tempo indeterminado, a categoria que detém e o tempo de serviço efectuado nessa categoria, na carreira e na função pública;
- e) Documentos comprovativos da experiência profissional e do tempo de execução das atividades na área de atribuições da Divisão de Viticultura, nomeadamente as previstas no artigo 15.º do Anexo da Portaria n.º 171/2021, de 9 de abril, publicada no *Jornal Oficial* da Região Autónoma da Madeira, I Série, n.º 64, Suplemento de 9 de abril de 2021, bem como dos conhecimentos especializados na referida área de atribuições;
- f) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem relevantes para apreciação do seu mérito.

9.1 - Os candidatos que ocupem postos de trabalho na Secretaria Regional de Agricultura e Pescas, são dispensados da apresentação dos elementos referidos nas alíneas a), c), d) e e) do Ponto 9, desde que constem documentos comprovativos no respetivo processo individual, devendo referir expressamente tal facto no seu requerimento de candidatura.

9.2 - Nos termos do n.º 4 do artigo 4.º-A do Decreto Legislativo Regional n.º 5/2004/M, de 22 de abril, alterado pelos Decretos Legislativos Regionais n.ºs 27/2006/M, de 14 de julho, e 27/2016/M, de 6 de julho, em sede de apreciação de candidaturas o júri exclui do procedimento concursal, fundamentadamente, os candidatos que evidenciem não reunir os requisitos e o perfil exigidos.

10 - Composição do Júri:

Presidente:

- Dr. Tiago Miguel Reis Ferreira de Freitas, Presidente do Conselho Diretivo do Instituto do Vinho, do Bordado e do Artesanato da Madeira, IP-RAM.

Vogais efetivos:

- Dr.ª Maria Adelaide Matos Fernandes, Chefe de Divisão de Análises Agronómicas, da Direção Regional de Veterinária e Bem-Estar Animal (que substituirá o presidente nas suas faltas ou impedimentos);
- Eng.º Rogério Augusto Gonçalves, do Instituto do Vinho, do Bordado e do Artesanato da Madeira, IP-RAM.

Vogais suplentes:

- Dra Nádja Meroni, Diretora de Serviços de Marketing e Bens Culturais, do Instituto do Vinho, do Bordado e do Artesanato da Madeira, IP-RAM; e,
- Dr. Manuel Carlos da Silva Cerqueira, Chefe de Divisão de Gestão Financeira e Patrimonial, do Instituto do Vinho, do Bordado e do Artesanato da Madeira, IP-RAM.

11 - Os requerimentos de formalização das candidaturas devem ser entregues na sede do Instituto do Vinho, do Bordado e do Artesanato da Madeira, IP-RAM, sito à Rua Visconde do Anadia, n.º 44, 9050-020 Funchal, mediante recibo, ou enviados pelo correio sob registo, com aviso de receção, dentro do prazo de abertura do procedimento concursal, sob pena de não serem admitidas.

Instituto do Vinho, do Bordado e do Artesanato da Madeira, IP-RAM, aos 14 dias do mês de agosto de 2025.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETIVO, Tiago Freitas

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Pública.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas.....	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas.....	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas.....	€ 38,56 cada	€ 231,36

EXEMPLAR

A estes valores acresce o imposto devido.

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série.....	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries.....	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries	€ 63,78	€ 31,95;
Completa	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Gabinete do Jornal Oficial
Gabinete do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,22 (IVA incluído)